



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

**LEI N.º 604/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Abre crédito especial para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

**Eu, Prefeito do Município de Hidrolândia, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica criado no Orçamento do Exercício financeiro de 2016, do Município de Hidrolândia, o crédito especial para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08	Assistência Social
482	Habitação Urbana
2014	Programa Morar Melhor
1.138	Implantação Parque Diversão e Quadra Futebol
4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Art. 2º.** Para cobertura das despesas mencionadas serão utilizados recursos provenientes do Governo Federal, conforme art. 43, §1º, da Lei 4320/64.

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão no PPA dos seguintes itens:

AÇÃO: 1.138	Implantação Parque Diversão e Quadra Futebol
-------------	--

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (07/12//2016).**

Paulo Sérgio de Rezende  
**Prefeito de Hidrolândia**

Publicado no placar desta Prefeitura  
Em: 07/12/2016.

\_\_\_\_\_  
Sec. Administração